



PREVIPAULISTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 022/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

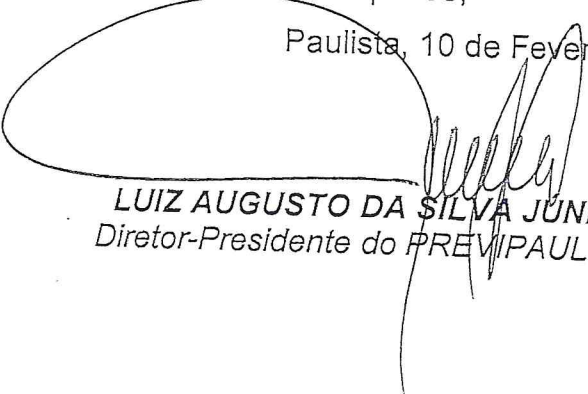
Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos integrais, a **SEVERINA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº434, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento Artigo 3º da emenda Constitucional 47/2005, c/c artigo 2º, II da Lei Complementar nº152/2015, conforme Parecer nº014/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de Novembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 10 de Fevereiro de 2022


LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

